



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

LEI Nº 1.706 DE 25 DE MAIO DE 2018

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS DO
MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS/MG E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo do Município de Abadia dos Dourados/MG, por seus representantes decreta:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Naur Martins do Amaral a rua cognominada de Rua “C”, localizada entre a Rua Valeriano Antônio de Assunção e Rua Tiradentes.

Art. 2º - Fica também denominada de Rua Jairo Bernardes da Silva a rua cognominada de Rua “D”, localizada entre a Rua Tiradentes e a interseção entre a Rua Valeriano Antônio de Assunção e a Rua Princesa Isabel.

Art. 3º - Deverá o Poder Executivo, através de seu órgão responsável promover a atualização do cadastro imobiliário dos imóveis situados nos logradouros que se trata a presente lei.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG, aos 25 de Maio de 2018.


**WANDERLEI LEMES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**